



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

PARECER ÚNICO: SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 0902604/2012

Licenciamento Ambiental Nº 17402/2007/002/2012	LO	Deferimento
Outorgas: Portaria 1518/2009		Deferida
APEF Nº /		
Reserva legal Nº.		

Empreendimento: Grupal Avícola S/A – Incubatório Aldeia.	
CNPJ: 25.708.280/0001-18	Município: São Sebastião do Oeste - MG.

Unidade de Conservação: Não.	
Bacia Hidrográfica: Rio Pará.	Sub Bacia: Rio Itapeçerica.

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
G-02-03-8	Incubatório	4

Medidas mitigadoras: X SIM NÃO	Medidas compensatórias: X SIM NÃO
Condicionantes: X SIM NÃO	Automonitoramento: X SIM NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: José Jerônimo Elói Junior	Registro de classe CREA MG 136.630/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Artur Torres Filho	Registro de classe CREA 15.965/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	SITUAÇÃO
Licenciamento IEF (LP+LI) 17402/2007/001/2008	Licença Concedida.
Processo APEF 04659/2008	Concedida
Processo de Outorga 10730/2008	Deferida

Auto de Fiscalização: ASF nº 036/2012	DATA: 23/02/2012
---------------------------------------	------------------

Data: 06/11/2012		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antonio Lima Graça	CREA 32.228/D	
Stela Rocha Martins	CREA MG 138486/D	
Fernanda Assis Quadros	MASP.: 11314518-0 OAB/MG. 133.081	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte 35500-036 – Divinópolis/MG – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/11/2012
--------------	--	------------------



1. INTRODUÇÃO.

Este parecer tem por objetivo subsidiar o copam no julgamento do pedido da Licença de Operação da empresa Grupal Avícola S/A - Incubatório Aldeia, localizada no município de São Sebastião do Oeste, com a atividade de Incubatório - G-02-03-8, potencial poluidor/degradador pequeno (P) e porte grande (G) devido à produção de ovos incubados mensal ser de 6.500.000 ovos, configurando como atividade potencialmente poluidora, Classe 4.

O processo de licenciamento foi formalizado em 05/01/2012 conforme DN 74/2004. Após publicação da DN 130/2009 na qual altera os artigos 1º e 5º e a listagem G- Atividades Agrossilvipastoris do Anexo Único da DN 74/04, o empreendimento não sofreu nova classificação continuando a ser considerada como atividade potencialmente poluidora Classe 4.

Vistoria e Cumprimento das Condicionantes:

A empresa Grupal Avícola S.A (Incubatório Aldeia) obteve em 17/09/2009, através do PA COPAM Nº 17402/2007/001/2008, o Certificado de Licença Prévia e de Instalação concomitantemente Nº 010/2009, para a atividade "INCUBATÓRIO". O parecer único protocolo nº 481365/2009, referente ao processo supra, gerou 13 (treze) condicionantes, conforme descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	As obras de instalação do empreendimento deverão ser executadas somente no período diurno	Execução da obra.
2	Deverá ser promovida a aspersão de água nas áreas de acesso para diminuição da emissão de particulados	Execução da obra.
3	Promover a instalação de sistema de drenagem provisório no canteiro de obras	Início das obras
4	Promover a proteção temporária dos taludes e áreas desnudas em pontos frágeis e favoráveis à formação de focos erosivos por meio de desvio de águas pluviais	Execução da obra.
5	Promover a destinação adequada dos resíduos sólidos provenientes da construção do empreendimento.	Execução da obra.
6	Realocar a cerca dos limites das glebas de reserva legal, conforme as medidas da planta topográfica protocolizada.	10 dias após a concessão da LP+LI.
7	Apresentar um Projeto Técnico de Recomposição da Flora (PTRF), tendo em vista a reconstituição da vegetação para condição florestal das áreas ocupadas por pastagem, que fazem parte das glebas de reserva legal. Atender as recomendações deste parecer.	60 dias após a concessão da LP+LI
8	Implantar projeto referenciado na condicionante 7, após aprovação da SUPRAM ASF.	30 dias após notificação ao órgão.
9	Apresentar relatório descritivo e fotográfico da avaliação do desenvolvimento da recomposição vegetal das glebas de reserva legal.	Anualmente



10	Apresentar um Projeto Técnico de Recomposição da Flora (PTRF), tendo em vista a reconstituição da vegetação ciliar da APP do Ribeirão São Pedro e cursos hídricos ocorrentes no imóvel rural. Atender as recomendações deste parecer.	90 dias após a concessão desta licença.
11	Implantar o Projeto Técnico de Recomposição da Flora referente à condicionante 10, após a aprovação da SUPRAM ASF.	30 dias após notificação ao órgão.
12	Apresentar relatório descritivo e fotográfico da avaliação do desenvolvimento da recomposição vegetal das APP's dos cursos d'água, ocorrentes no imóvel rural.	anualmente
13	Instalar ETE conforme projeto e cronograma executivo apresentado. Obs:ressalta-se que caso o empreendimento venha requerer a LO antes do prazo determinado no cronograma para a instalação da ETE, esta deverá estar totalmente implantada quando da formalização da LO.	-----

A equipe da SUPRAM-ASF realizou vistoria no empreendimento em 23/02/2012 – Relatório nº 036/2012.

Foi constatado que as condicionantes de números, 01, 02, 03, 04 e 05, foram atendidas.

As condicionantes de números 06, 07, 08 e 09, quando em vistoria no imóvel, foi nos mostrada a aquisição de uma área contígua a esta propriedade, sendo que a mesma juntou na fusão (protocolo nº 000976 em anexo) das escrituras, fato que ocasionou a alteração das glebas de reserva legal.

Esta alteração fez com que a gleba de aproximadamente 03.00 ha, na qual seria realizado o PTRF, fosse substituída por uma gleba que possui uma floresta já constituída e em estado avançado de recuperação. O empreendimento se compromete a apresentar à SUPRAM todo o processo posteriormente a seu desfecho.

As condicionantes de números 10, 11, 12 e 13 foram cumpridas conforme solicitadas, e constatado em vistoria.

As informações prestadas no RADA, juntamente com os esclarecimentos feitos durante a vistoria à unidade industrial não foram consideradas satisfatórias, sendo necessário solicitar informações Complementares – IC, as quais foram respondidas tempestivamente

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL:

O empreendimento está instalado na Fazenda Aldeia, zona rural do município de São Sebastião do Oeste. O uso da propriedade é caracterizado por apresentar as terras ocupadas por silvicultura, pastagem e reserva legal.

A área onde se encontra instalado o empreendimento é caracterizada por apresentar relevo de declive suave, solo profundo e sem impedimento físico aparente. Os limites da área interceptam uma estrada rural.



A propriedade é limitada a leste e oeste por cursos d'água. A oeste situa-se o Ribeirão São Pedro e a leste um tributário primário deste.

Diante da caracterização física da área de implantação das estruturas do incubatório, quanto aos aspectos de relevo, profundidade do solo, ausência de sedimentos e ainda considerando que a área é utilizada como pastagem plantada, sendo coberta por brachiária, entende-se que o local é viável para a operação do empreendimento.

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

O incubatório está instalado no município de São Sebastião do Oeste e desenvolve a atividade de incubação de ovos férteis para venda de "pintos de um dia", destinados à criação de frangos para abate. Sua capacidade instalada é para incubação de aproximadamente 6,5 milhões de ovos/mês, e/ou 78 milhões de ovos/ano.

A área do terreno onde se encontra instalado o incubatório é de 5,18 ha sendo a área construída de 5.684,00 m².

Para a realização das atividades, o empreendimento conta com um quadro de 75 empregados atuando nos setores de produção, administração e manutenção.

A quantidade diária, mensal e anual de matéria-prima consumida no processo de incubação e criação de "pintos de um dia" estão descritas no quadro a seguir.

	Quantidades utilizadas		
	Dia	Mês	Ano
Ovos/férteis	215.655	6.469.632	77.635.584

Os insumos para consumo nos turnos de trabalho do empreendimento estão discriminados no quadro a seguir:

Insumos	Und.	Quantidades utilizadas (Produção Máxima)		
		Dia	Mês	Ano
Energia elétrica	kWh	4000	120.000	1.440.000
Óleo lubrificante	L	0,10	3,0	36,0
Hipoclorito	L	7,70	200,00	2.400
Formol liquido	L	9,62	250,00	3.000
Glutaraldeído	L	3,07	80,0	960
Paraformaldeído	Kg	1,92	50	600
Cloro	L	5,0	150	1.800
Detergente	L	11,60	300	3.600
Papel ondulado	Folhas	1.924	50.000	600.000

Os ovos a serem incubados no empreendimento serão provenientes das granjas de produção de matrizes do grupo Avivar. A atividade tem início com o recebimento dos ovos, e submetidos a um tratamento de fumigação com Paraformaldeído.



Após o processo de fumigação, são separados cerca de 150 ovos em bandejas, que passarão por um processo de classificação inicial através da pesagem, sendo que, ovos com peso abaixo de 57g, são considerados inválidos sendo separados dos demais. Os ovos na bandeja permanecem na sala de classificação por um período de 4 a 6 horas.

Após a classificação, os ovos selecionados são transferidos para uma sala de aclimação, onde permanecem por aproximadamente 8 horas, a uma temperatura entre 24°C a 26°C.

Depois de ocorrida a aclimação, os ovos são levados para a Sala de Incubação, onde permanecerão, a uma temperatura entre 23°C e 26°C, por aproximadamente 2 horas, período em que os ovos são preparados para o processo de incubação.

Depois de instalados nas incubadoras, os ovos permanecerão por 18 dias, a uma temperatura de 37,5°C. Nesse intervalo, haverá um monitoramento dos ovos a cada 3 horas, para checagem e troca do formol líquido que ficará alojado em um prato na parte inferior da incubadora. Além desse monitoramento, a cada hora, haverá uma viragem automática dos ovos, permitindo que o processo automatizado se assemelhe ao processo natural de choca de ovos férteis.

Após os 18 dias de incubação, os ovos serão retirados das bandejas, e transferidos para caixas as quais serão inseridas em “nasciduros”, na Sala de Eclosão. Nesses compartimentos de eclosão os ovos permanecerão por 3 dias, a uma temperatura de 36,5°C, para completar o nascimento dos pintinhos.

Após nascidos, os pintos serão separados dos ovos quebrados e transferidos para a Sala de vacinação, sexagem e seleção. Nesta sala os pintos passarão por uma inspeção e será feita a sexagem dos pintos selecionados os quais serão vacinados contra Boba Aviária e Mal de Mareck.

Os pintos selecionados e sexados serão levados para a sala de Inspeção Final ficando acondicionados, e passam por uma última pesagem, para ter uma uniformidade na faixa de 38g a 48g. Após pesagem, são acondicionados em caixas e encaminhados para os locais de criação.

O empreendimento possui os seguintes equipamentos:

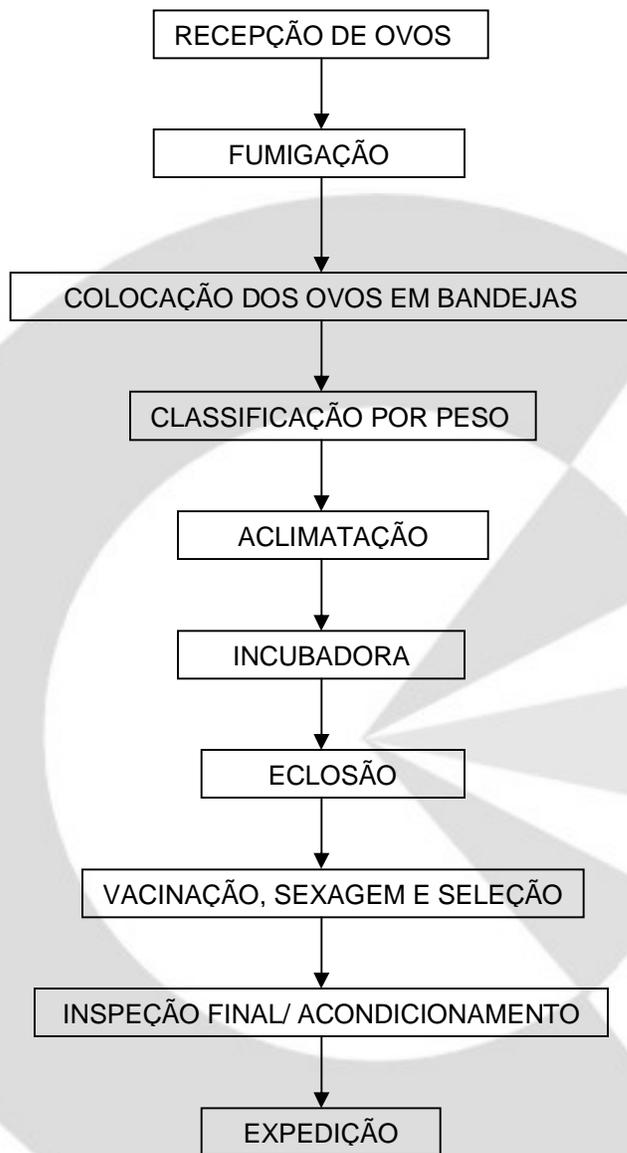
Equipamentos	Quantidade (unidades)	Especificação	Frequência de uso	
Nasciduros	36 salas	124.4160 ovos/cada	Contínuo	
Incubadoras	36 salas	124.4160 ovos/cada	Contínuo	

O empreendimento possui com 01 transformador de energia elétrica de 750 kW, e demanda contratada de 600 kW. E ainda contará com 02 geradores de energia, com capacidades de 350 kW e 512 kW.

Além das instalações do incubatório o empreendimento contará com um lavador de veículos e uma lavanderia.



Fluxograma do processo de incubação:





2.2. RESERVA LEGAL:

No Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) é declarado que o empreendimento está localizado em área rural, na propriedade denominada Fazenda Aldeia, com área total de 246.95.16 ha de terras de culturas, vargens e cerrado, contendo uma casa sede, casa de colono, o incubatório (área 5,18 ha), casa de depósito e cercas, e possui a reserva legal averbada.

Diante disso, foi juntado aos autos do processo a matrícula de nº 26.842, livro nº 2-G, de 27/01/2012 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Itapeçerica, constando o Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, com a averbação da Reserva Legal constituída de duas glebas, de 43.78.25 ha e de 6.00.00 ha respectivamente, totalizando uma área de 49.78.25 ha, gravadas como de utilização limitada, com a descrição dos limites e confrontantes, conforme planta topográfica apresentada.

Quando da vistoria de campo, foi observado que a área limitada por cerca como gleba de reserva legal situada próximo ao incubatório é ocupada basicamente por vegetação de Cerrado/Cerradão e Floresta Estacional Decidual.

A área florestada encontra-se em estágio avançado de regeneração natural. Destaque para a espécie *Pterodon pubescens* (Sucupira Branca) que ocorre em grande frequência e destaca no dossel superior. O sub-bosque é bastante denso.

2.2 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Quando do preenchimento do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento, a Empresa declarou que a implantação do empreendimento, não demandará supressão de vegetação.

2.3. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Conforme informado no FCE, o empreendimento não se localiza em Área de Preservação Permanente e não fará intervenção nesta área de preservação.

Entretanto, para o lançamento dos efluentes líquidos tratados oriundos do processo produtivo, haverá necessidade de intervenção na APP do Ribeirão São Pedro para a passagem da tubulação.

Esta intervenção é caracterizada como de baixo impacto, devido não ter havido supressão de vegetação, em área de 9 m², conforme preconizado nos artigos 10 e 11 da Resolução CONAMA 369/2006. Ainda, tendo em vista a reconstituição da APP dos cursos d'água da propriedade, somos favoráveis a referida anuência, desde que restrita à passagem da tubulação.

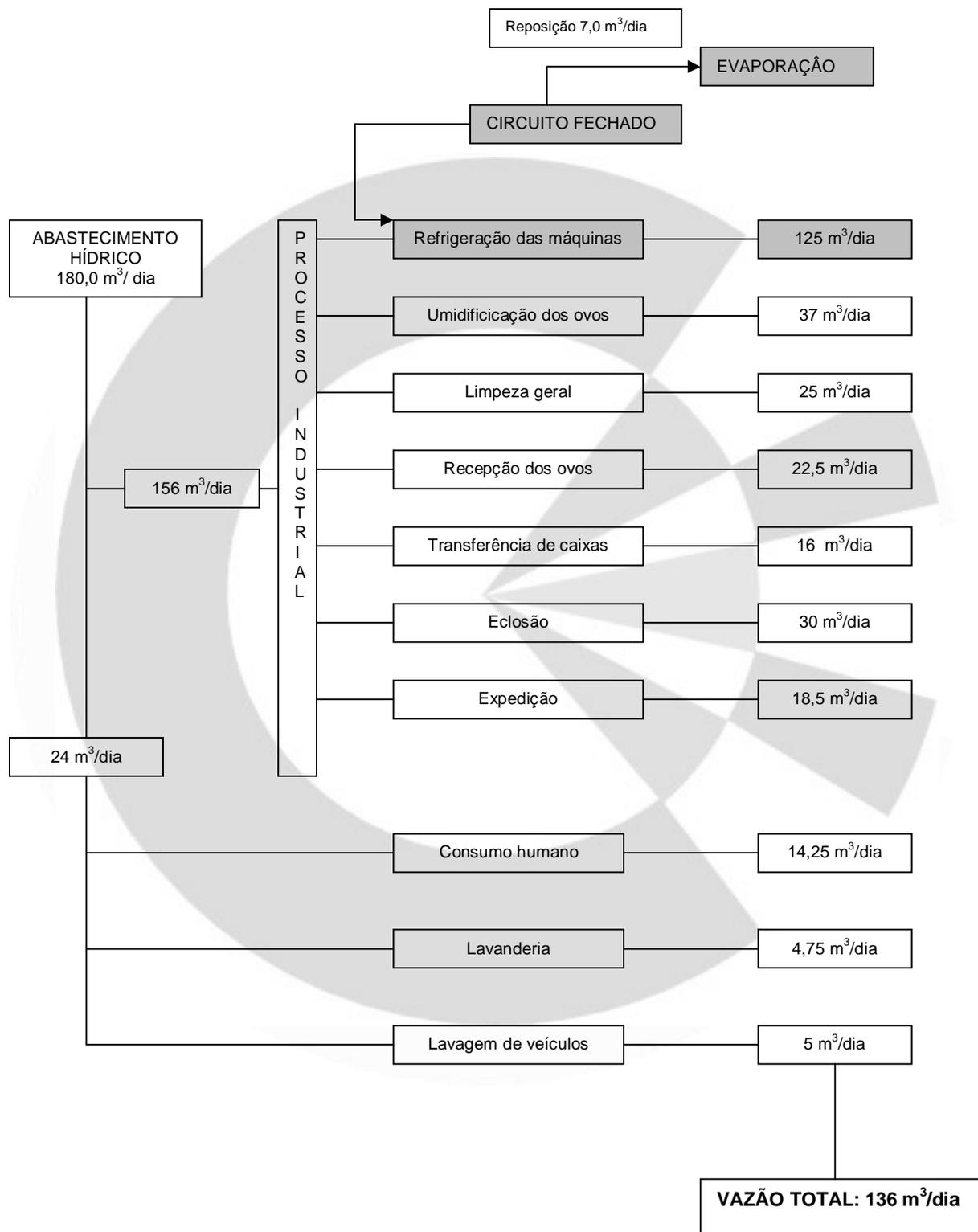
2.4. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é proveniente de um poço tubular outorgado pela portaria 1518/2009, sendo a vazão autorizada de 30,46 m³/hora e o tempo de captação de 6 horas/ dia, totalizando uma vazão de 182,76 m³/dia. A água é destinada à refrigeração das máquinas, higienização de instalações, equipamentos e veículos, além do consumo humano.

A destinação da água é discriminada abaixo:



Fluxograma do balanço hídrico do empreendimento:





2.5. IMPACTOS IDENTIFICADOS NA FASE DE OPERAÇÃO:

- Geração de Resíduos Sólidos
- Geração de Efluentes Líquidos
- Geração de Ruídos
- Águas pluviais

2.6. MEDIDAS MITIGADORAS

Efluentes líquidos;

Os efluentes líquidos industriais são encaminhados para a ETE. O efluente doméstico gerado na cozinha (pia), antes de encaminhado para a ETE, passa por uma caixa de gordura, para retenção de sólidos. O esgoto sanitário primeiramente é tratado em fossa séptica e filtro e encaminhado a ETE. Depois de tratado o efluente é encaminhado ao Córrego São Pedro.

Resíduos sólidos;

São armazenados temporariamente em local adequado conforme as normas técnicas NBR 11.174 e NBR 12.235, e dentro das disposições da DN COPAM 07/81.

Quanto aos resíduos e efluentes gerados no lavador de veículos, foi implantada a caixa separadora de água e óleo – caixa SÃO, os resíduos sólidos são recolhidos em tambores, armazenados em local coberto, piso impermeável, e destinado juntamente com o efluente contaminado a empresa devidamente regularizada ambientalmente.

Ruídos;

Realização periódica de manutenção nos equipamentos e veículos que se encontram na planta industrial. Será solicitado no Anexo II a medição do nível de pressão sonora do empreendimento, que atenda a Lei Estadual 10.100/90.

Águas pluviais;

O esgotamento pluvial da área é através de drenos, canaletas e tubulações de coleta, sendo que as águas são infiltrada nas áreas baixas do terreno.

3. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com as exigências legais, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOBI.

O núcleo jurídico não solicitou a apresentação de informações complementares.

Ocorreram as publicações de praxe.

Os custos de análise foram integralmente quitados pelo empreendedor.

O empreendimento utiliza-se de água através de um poço tubular, devidamente regularizado nos termos da portaria de outorga de nº 1518/2009.



Conforme informado, não será necessária supressão de vegetação. Entretanto, em ocasião da realização da vistoria, a equipe técnica constatou que haverá necessidade de intervenção em APP do Ribeiro São Pedro para a passagem de tubulação.

Tal intervenção caracteriza-se como de baixo impacto, consoante previsão dos artigos 10 e 11 da resolução CONAMA 369/2006. Assim, entendemos não haver óbice a autorização da referida intervenção, desde que restrita à passagem da tubulação.

Ante o exposto, entendemos que, do ponto de vista jurídico, nada obsta à concessão da Licença de Operação requerida, pelo prazo de 6 (seis) anos, como sugerido pela Técnico.

4. CONCLUSÃO:

Subsidiados pela avaliação dos documentos que compõem o processo COPAM N° 17402/2007/002/2012, a equipe técnica da SUPRAM-ASF sugere a concessão da Licença de Operação ao empreendimento, Grupal Avícola S/A, localizado no município de São Sebastião do Oeste – MG, pelo prazo de 6 (seis) anos, desde que cumpridas às condicionantes em anexo.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controles ambientais liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses, de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m ³)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (x) não		
Supressão de vegetação	() sim (X) não		
Averbação de Reserva Legal	(x) sim () não	49.78.25 ha	

5 - PARECER CONCLUSIVO:

Favorável: (X) Sim () Não

6 - VALIDADE: 6 (seis) anos.

Data: 06/11/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte 35500-036 –Divinópolis/MG – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/11/2012



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

José Antonio Lima Graça	CREA 32.228/D	
Stela Rocha Martins	CREA 138486/D	
Sonia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP: 1.020.783-5 OAB /MG 66.288	

ANEXO I

Processo COPAM Nº:17402/2007/002/2012	Classe/Porte:4/M
Empreendimento: Grupal Avícola S/A.	
CNPJ: 25.708.280/0001-18	
Atividade: Incubatório.	
Endereço: Travessa Rio de Janeiro, nº 125 – Bairro Floresta -São Sebastião do Oeste.	
Localização: Fazenda Aldeia – Zona Rural.	
Município: São Sebastião do Oeste.	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA.	VALIDADE: 6 anos

ITENS	CONDICIONANTES	PRAZO
1	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida reciclagem de acordo com sua classificação, e que atenda as normas da ABNT NBR 10.004, e os requisitos das	Durante a vigência da LO.
2	Instalar horímetro e hidrômetro no poço tubular e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-os na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas no órgão regulador, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos.	90 dias.
3	Informar a SUPRAM-ASF quando da ocorrência da instalação de máquinas, equipamentos e fornecedores de matéria-prima não contemplados nesta LO.	Durante a vigência da LO.
4	Realizar a manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais das vias internas do empreendimento	Durante a vigência da Licença.
5	Relatar previamente a SUPRAM ASF qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos efluentes líquidos gerados, seja em nível qualitativo ou quantitativo	Durante a vigência da Licença
6	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO
7	Apresentar à gerência de compensação ambiental do IEF Proposta de Compensação por Intervenção em APP, sem supressão, conforme resolução CONAMA 369/2006.	30 dias

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte 35500-036 –Divinópolis/MG – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/11/2012
--------------	---	------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 17402/2007/002/2012	Classe/Porte: 4/M
Empreendimento: Grupal Avícola S/A.	
Atividade: Incubatório.	
Endereço: Travessa Rio de Janeiro, 125 – Bairro Floresta – São Sebastião do Oeste.	
Localização: Fazenda Aldeia - Zona Rural.	
Município: São Sebastião do Oeste.	
Referência: Automonitoramento	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento.	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, ABS, óleos e graxas, coliformes termotolerantes.	semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	
SUPRAM - ASF						Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte 35500-036 – Divinópolis/MG – Tel: (37) 3229-2800		DATA: 06/11/2012	



- | | |
|-----------------------|---|
| (*)1 – Reutilização | 6 – Co-processamento |
| 2 – Reciclagem | 7 – Aplicação no solo |
| 3 – Aterro sanitário | 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 – Aterro industrial | 9 – Outras (especificar) |
| 5 – Incineração | |

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. LAUDO DE RUÍDOS

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

Importante:

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

